



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Parecer nº 17/2024/SESAU-NUAC

Trata-se da análise técnica da proposta e documentos de habilitação da empresa HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.472.254/0001-51, localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 1947, Bairro Centro, à luz do procedimento instruído conforme Processo SEI nº 0036.062662/2021-07, cujo objeto é a contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: Madeira Mamoré e Região do Café.

É a proposta (0045182025) da proponente a execução de procedimentos 02.07.01.003-0 Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço convencional, com oferta mensal para o SUS de 60 (sessenta) procedimentos.

Os documentos em análise estão aportados ao ID 0045182025 e 0045502524, devidamente disponibilizados através do Despacho SESAU-GECOMP (0042855616), à luz dos itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência (0040575364).

Quadro 1 - Análise de documentos para qualificação técnica.

10. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
10.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	
a) Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características em prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação;	Evidenciado. fl. 16 0047010328 Evidenciado. fl. 48 0045182025
b) Apresentar declaração formal de disponibilidade das instalações, dos Equipamentos e do Pessoal Técnico, adequados para a realização dos serviços de que trata a referida despesa;	Evidenciado. fl. 01 0045182025
c) Apresentar comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente.	Evidenciado. fl. 09 0047010328
d) Apresentar comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, registrado no município da execução dos serviços, para fins de registro e transmissão da produção no sistema SIA/SUS.	Evidenciado. fl. 10 0047010328

e) Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;	Evidenciado. fl. 13 e 14 0047010328
f) Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão municipal competente;	Evidenciado. fl. 15 0047010328
g) Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, e quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS. No anexo I deste termo de referência consta modelo de ofício.	Evidenciado. fl. 03 a 06 0047010328
h) Antes de credenciar as empresas interessadas, será verificado a idoneidade das declarações apresentadas, bem como a realização de vistoria técnica a fim de constatar <i>in loco</i> a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços prestados, com a emissão de parecer circunstanciado, que fundamentará a decisão acerca da habilitação da entidade (art. 2º, VII, Portaria nº 2.567/2016).	Relatório Visita Técnica 0042709285
i) Solicitado conforme item 10.1 letra g.	-
j) Declaração de situação de regularidade (Modelo anexo III);	Evidenciado. fl. 07 0047010328
10.2 DOS PROFISSIONAIS	
a) Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	Evidenciado. fl. 08 0047010328
b) Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos.	Evidenciado. fl. 08 □□□□□□□□□□□□□□□□0047010328
c) Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	CNES: 5084415 Atualização na base local: 07/12/2023 Última atualização nacional: 01/01/2023
d) Declaração formal se comprometendo a disponibilizar os profissionais mínimos necessários a execução dos serviços;	Evidenciado. fl. 01 0047010328
e) Apresentação de Currículo Vitae, Diploma de Graduação em Medicina, Certificado de Especialidade Médica do objeto deste certame, documentos pessoais, Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, Registro no Conselho de Classe competente; e demais documentos que comprovem a veracidade das informações, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.	Evidenciado. 0045182025 Médico Radiologista: Pedro Figueiredo Gama CRM 4965/RO fl. 10 a 23

f) A comprovação do vínculo dos profissionais poderá ser feita mediante apresentação de um contrato de prestação de serviços.	Evidenciado. 0045182025 Médico Radiologista: Pedro Figueiredo Gama CRM 4965/RO fl. 10 Biomédico Especialista: Álvaro Medeiro Filho CRBM 2438/PA Vínculo Celetista fl. 24 Biomédico Especialista: Denner Rodrigues Lemos CRBM 5712/PA Vínculo Celetista fl. 34
---	--

Naquilo que dispõe a realização da visita técnica, conforme requer o item 10.1, letra h, o relatório está evidenciado no Parecer nº 33/2023/SESAU-NUAC (0042644180) e, por tratar-se do mesmo subgrupo de procedimentos, Procedimentos com finalidade diagnóstica/Diagnóstico por ressonância magnética, modificada somente a especificidade do procedimento (região anatômica), portanto, passíveis de execução usufruindo da mesma capacidade instalada já apreciada, leiam-se instalações físicas, equipamentos e profissionais, deu-se por cumprida esta etapa.

Nesta forma, verifica-se que a proponente **ATENDE** aos requisitos para a prestação dos serviços objetos do credenciamento, conforme proposta apresentada, pelo que segue o presente Parecer assinado pela Comissão de Qualificação Técnica, devidamente designada pela Portaria nº 4569 (0042685632).

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SIMONE LORENA DA SILVA BESSA
Membro da Comissão

JAMILES DE MELO OLIVEIRA
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Oliveira da Silva**, Assessor(a), em 01/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jamiles de Melo Oliveira**, Chefe de Unidade, em 01/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047234040** e o código CRC **52C1FD41**.